



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
TRADIÇÃO, TRABALHO E COMPROMISSO
ADM. 2021-2024



LEI MUNICIPAL Nº 605/2021

DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

PUBLICADO

Data. 29.10.2021

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 543/2018 E MODIFICA A
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE DOIS
IRMÃOS DO TOCANTINS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, **GE CIRAN SARAIVA SILVA**, faz saber que a Câmara Municipal de Dois Irmãos do Tocantins – TO, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a **Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte, e Turismo – SEJUCET** no âmbito do Município de Dois Irmãos do Tocantins.

Parágrafo Primeiro: A Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte, e Turismo – SEJUCET apresenta a seguinte estrutura e cargos comissionados:

Cargos	DAS	Quant.	Lotação
Secretário	-	-	-
Superintendente de Juventude, Cultura, Esporte e Turismo	DAS-12	1	Superintendência de Juventude, Cultura, Esporte e Turismo
Diretor de Juventude, Cultura, Esporte e Turismo	DAS-8	1	Diretoria de Juventude, Cultura, Esporte e Turismo
Coordenador de Esportes	DAS-6	1	Coordenadoria de Esportes

Parágrafo segundo: Compete à Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte, e Turismo – SEJUCET: a execução das atividades desportivas e de lazer, bem como outras na gestão das políticas públicas referentes ao esporte, cultura, turismo e outras demandas que envolvam a comunidade jovem do município, em sintonia com as áreas afins do Poder Executivo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – SECET, passa a ser **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**.

§1º. Compete à Secretaria Municipal de Educação – SEMED: a execução das atividades educacionais, especialmente os referentes ao ensino básico, manutenção do FUNDEB e de promoções cívico recreativas, atribuição e controle da merenda escolar.

§2º. Fica extinto o cargo de Superintendente de Esporte, Cultura e Turismo – DAS-12.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
TRADIÇÃO, TRABALHO E COMPROMISSO
ADM. 2021-2024



§3º. O cargo de Coordenador de Esportes – DAS-6 passa a integrar a estrutura da Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte, e Turismo – SEJUCET.

Art. 3º O art. 10, da Lei Municipal nº 543, de 17 de dezembro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

[...]

*“IV – **Secretaria Municipal de Educação - SEMED:** a execução das atividades educacionais, especialmente os referentes ao ensino básico, manutenção do FUNDEB e de promoções cívico recreativas, atribuição e controle da merenda escolar;*

[...]

*X – **Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte, e Turismo - SEJUCET:** a execução das atividades desportivas e de lazer, bem como outras na gestão das políticas públicas referentes ao: esporte, cultura e turismo, em sintonia com as áreas afins do Poder Executivo. ”*

Art. 4º Os Anexos I e IV da Lei Municipal nº 543, de 17 de dezembro de 2018, passam a vigorar da seguinte forma:

ANEXO I – ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

(folha 1)

1 - Prefeito
1.1 – Gabinete do Prefeito - GABPRE
1.1.2 – Chefe de Gabinete - CGABP
1.1.3 – Superintendência de Convênios - SUCON
1.1.4 – Controladoria e Ouvidoria – CONOV
1.1.5 – Assessoria Especial - I
1.1.6 – Assessoria Especial – II
1.1.7 – Assessoria Especial – III
1.1.8 – Assessoria Especial - IV
1.1.9 – Assessoria Especial - V
1.0.1 – Vice-Prefeito
1.2- Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEAPLA
1.2.1 – Superintendência de Licitações – SUPLIC
1.2.2 – Superintendência de Planejamento e Adm. - SUPLAD
1.2.1.1 – Diretoria de Compras – DICOM
1.2.2.1 – Diretoria de Recursos Humanos - DIRHU
1.2.2.2 – Diretoria de Planejamento – DIPLA



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
TRADIÇÃO, TRABALHO E COMPROMISSO
ADM. 2021-2024



1.2.2.3 – Diretoria de Administração - DIADM
1.3 – Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN
1.3.1 – Coletoria Municipal – COLMU
1.3.2 – Diretoria de Operações Financeiras – DIFIN

1.4 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED
1.4.0.1 – Diretoria de Escolas
1.4.0.1.1 – Secretarias de Escolas
1.4.0.1.1.1 – Supervisões de Escolas
1.4.1.1 – Diretoria Educacional – DIREC
1.4.1.1.1 – Coordenadoria de Programas e Projetos – COPRO
1.4.1.1.2 – Coordenadoria de Educação Infantil – COEDI
1.4.1.1.3 – Coordenadoria de Ensino Fundamental – COENF
1.4.1.2 – Diretoria de Administração e Planejamento – DIRAP
1.4.1.1.4 – Coordenadoria de Administração – COADM
1.4.1.1.5 – Coordenadoria de Transporte Escolar – COTRA
1.4.1.1.6 – Coordenadoria de Alimentação Escolar – COAES
1.4.1.1.7 – Coordenadoria de Finanças – COFIN
1.5 – Secretaria Municipal de Saúde – SESA
1.5.1 – Superintendência em Saúde – SUPSA
1.5.2 – Diretoria Clínica – DICLI
1.5.3 – Coordenadoria de Inspeção Sanitária – COINS
1.5.4 – Coordenadoria de Operações de Defesa Sanitária – CODES
1.5.5 – Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica – COVEP
1.6 – Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF
1.6.1 – Superintendência de Habitação e Urbanismo – SUPHA
1.6.2 – Superintendência de Obras e Serviços – SUPOB
1.6.2.1 – Diretoria de Infraestrutura e Obras – DIRIO
1.6.2.2 – Diretoria de Serviços – DIRES
1.7 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEAME
1.7.1 – Superintendência de Agropecuária e Abastecimento – SUAGRO
1.7.1.1 – Diretoria de Gestão Ambiental – DIRGA
1.8 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAT
1.8.1 – Superintendência de Assistência ao Idoso – SUPAI
1.8.2 – Superintendência de Gestão e Planejamento – SUPGEP
1.8.3 – Diretoria de Proteção Básica e Especial – DIRPRO
1.8.4 – CRAS
1.8.5 – Serviço de CadÚnico e Programa Bolsa Família – SERCAD
1.8.6 – Serviço de Convivência – SERCON
1.8.7 – Serviço Socioassistencial – SERSOC
1.8.8 – Serviço de Operações – SEROP
1.8.9 – Serviço JSMC/CTPS – JSMC/CTPS
1.9 – Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte, e Turismo
1.9.1 – Superintendência de Juventude, Cultura, Esporte e Turismo
1.9.1.1 – Diretoria de Juventude, Cultura, Esporte e Turismo



1.9.1.1.1 – Coordenadoria de Esportes

ANEXO IV – QUADRO DE CARGOS DE AGENTES POLÍTICOS

(Secretários Municipais e cargos equivalentes)

SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

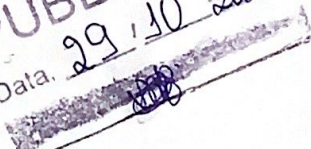
Parágrafo único: O Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipais serão remunerados por subsídio fixado nos termos da Lei Municipal nº 576/2020 de 16 de junho de 2020.

Art. 4º Ficam revogados os arts. 5º e 8º da Lei Municipal nº 587/2021 de 12 de fevereiro de 2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor 45 (quarenta e cinco) dias após a sua publicação, iniciando sua vigência em 01/01/2022, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Dois Irmãos do Tocantins – TO, aos 29 dias do mês de outubro de 2021.


GE CIRÁN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Data. 29/10/2021




ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
TRADIÇÃO, TRABALHO E COMPROMISSO
ADM. 2021-2024



JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,

Encaminhamos para os respectivos trâmites legislativos, o Projeto de Lei que “altera a Lei Municipal nº 543/2018 e modifica a estrutura administrativa do município de Dois Irmãos do Tocantins”.

O presente projeto de lei se faz fundamental, para distinguir precisamente as tarefas de competência da Secretaria da Educação, o que não se confunde com Esporte, Cultura e Turismo.

Aliás, os recursos federais destinados à Secretaria Municipal de Educação, como por exemplo os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, têm finalidade específicas para a Educação.

Ademais, a nova Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte, e Turismo – SEJUCET, tem o objetivo de dispor mais atenção às atividades desportivas e de lazer, bem como outras na gestão das políticas públicas referentes ao esporte, cultura, turismo e outras demandas que envolvam a comunidade jovem do município, em sintonia com as áreas afins do Poder Executivo

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis, e a sua aprovação, renovando a Vossa Excelência, meus protestos de apreço e consideração.

Gabinete do Prefeito em exercício do Município de Dois Irmãos do Tocantins – TO, aos 29 dias do mês de outubro de 2021.


GE CIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Data 29/10/2021
